ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025- DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2025, CONFORME ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 006/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO- PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.765.622/0001-05, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 41.522.186/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Costa e Silva, 416, Centro, neste ato representada na forma da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2852155 SSP/PI, e do CPF n.º 035.242.593-83, extraído da CNH no 05305163920, domiciliado no Povoado Sitio Santo Antônio, s/n, Zona Rural, 64.395-000, Passagem Franca do Piauí/PI doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.765.622/0001-05**, com sede na Av. União, n° 2981, Bairro Memorare, CEP: 64009-500, Teresina-PI, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. Herika Arianne Monteiro Costa, inscrito no CPF n.º 873.045.703-34, denominado CONTRATADO, tendo em vista o resultado da Adesão a ata de registro de preços n° 013/2025- do pregão eletrônico n° 013/2025 e processo licitatório Processo licitatório n° 028/2025, conforme ato de cooperação técnica n° 006/2025. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI e a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI- Processo Administrativo nº 146/2025, celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento futuro, parcelado e sob demanda de kits de cestas básicas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Passagem Franca do Piauí - PI, conforme as especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR	V.EXTENSO	VLR TOTAL	V.EXTENSO
1	**KIT CESTA BÁSICA , EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTE OU CAIXA. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM A CESTA BÁSICA**	1100	FD	VARIADAS	R$ 100,00	cem reais	R$ 110.000,00	cento e dez mil reais

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

VALOR TOTAL DA PROPOSTA					110.000,00		cento e dez mil reais	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**VALOR**	**V.EXTENSO**	**VLR TOTAL**	**V.EXTENSO**
1	**AÇÚCAR CRISTAL** - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg;	1	KG	BLANCO	R$ 6,40	seis reais e quarenta centavos	R$ 6,40	seis reais e quarenta centavos
2	**ARROZ BRANCO TIPO 1** - Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg;	2	KG	ABELHINHA	R$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R$ 11,20	onze reais e vinte centavos
3	**CAFÉ A VÁCUO** - Pó de café torrado e moído, com aspecto de pó fino, embalagem de 500 gramas, contendo selo de pureza, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Acondicionados em pacotes aluminizados;	1	UND	MAMORÉ	R$ 13,30	treze reais e trinta centavos	R$ 13,30	treze reais e trinta centavos
4	**FARINHA DE MANDIOCA** - Farinha de mandioca, torrada e seca, fina, beneficiada, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. **Embalada em pacotes plásticos de 1 kg,** transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	1	KG	IDEAL	R$ 6,35	seis reais e trinta e cinco centavos	R$ 6,35	seis reais e trinta e cinco centavos
5	**FEIJÃO TIPO 1** - Embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade	1	KG	LOURO	R$ 5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	R$ 5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos

	do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **Pacote de 1kg.**							
6	**FLOCÃO DE MILHO** - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistente. A embalagem deverá externamente os dados de identificações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, **embalagem 500g**	2	PACOTE	SÃO BRAZ	R$ 3,70	três reais e setenta centavos	R$ 7,40	sete reais e quarenta centavos
7	**LEITE EM PÓ INTEGRAL - Enriquecido** com vitaminas A e D. Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 400g.**	2	PACOTE	PIRACANJUBA	R$ 7,45	sete reais e quarenta e cinco centavos	R$ 14,90	quatorze reais e noventa centavos
8	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - Massa Alimentícia a base de **sêmola de trigo**, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, embalagem de 500g.	2	PACOTE	GOSTOZIN	R$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R$ 10,80	dez reais e oitenta centavos
9	**ÓLEO DE SOJA** - De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem pet com **peso líquido de 900ml**.	1	UND	CONCORDIA	R$ 8,20	oito reais e vinte centavos	R$ 8,20	oito reais e vinte centavos

10	**SARDINHA EM ÓLEO** - Sardinha enlatada em óleo, com embalagem abre fácil, íntegra, em vestígios de ferrugem, amassaduras ou abaulamento. Com prazo de validade de no mínimo 24 meses, **embalagem de 900nl**	2	UND	CABO VERDE	R$ 6,10	seis reais e dez centavos	R$ 12,20	doze reais e vinte centavos
11	**SAL REFINADO** - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. **Pacote**	1	PCT	ASA BRANCA	R$ 3,30	três reais e trinta centavos	R$ 3,30	três reais e trinta centavos
VALOR LOTE					**100,00**		**cem reais**	

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital da Adesão a ata de registro de preços n° 013/2025- do pregão eletrônico n° 013/2025 e processo licitatório nº PE Processo licitatório n° 028/2025, conforme ato de cooperação técnica n° 006/2025. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI e a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O valor do presente Contrato é o valor global R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município / FPM/ Recursos Próprios/ FMAS/ Impostos e Outros, no elemento de despesa n° 339030 – material de consumo.

5.0. CLÁUSULA QUINTA-PAGAMENTO
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.0. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.0. CLÁUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO
11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) amigavelmente, nos termos da lei nº 14.133/2021.
11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei nº 14.133/2021.
11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES PERMISSÕES
12.1. Vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina na lei nº 14.133/2021.
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO
15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-FORO
16.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato, é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Barro Duro - (PI).

Passagem Franca do Piauí- PI, 27 de outubro de 2025.

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO:03524259383
Assinado de forma digital por SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO:03524259383
Dados: 2025.10.27 13:59:02 -03'00'

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA LTDA:32765622000105
Assinado de forma digital por ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA LTDA:32765622000105
Dados: 2025.10.27 14:03:30 -03'00'

ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI,
CNPJ SOB O Nº 32.765.622/0001-05.
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF: